

# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## EDITAL Nº 14/2.021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2.021

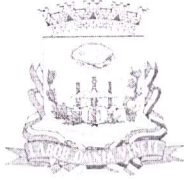
Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 14/2.021 – Pregão Eletrônico nº 03/2.021, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento da assistência básica da farmácia municipal, unidades básicas de saúde, relatórios sociais e processos judiciais – Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no Edital.** Ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, a partir das oito horas, na sala de reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos – situada na rua Anhanguera, n.º 1.155 – Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui, reuniram-se o Pregoeiro designado, Sra. Andréia Cristina Possetti Melo, e equipe de apoio integradas respectivamente pelos seguintes membros Srs(as) Danilo Boa Sorte de Oliveira, Angélica Silva Thomé e Frank Hiroshi Fujimoto. Registra-se que não houve nenhum representante da Secretaria Representante para a realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão supracitado, a fim da análise dos documentos de HABILITAÇÃO da empresa qual seja: 01) LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 49.228.695/0001-52; 02) JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 34.027.398/0001-71; 03) PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: 73.856.593/0001-66; 04) INDMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 24.614.797/0001-85; 05) TERESA APARECIDA RUSSO CNPJ: 14.805.900/0001-10; 06) INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02; 07) DAKFILM COMERCIAL LTDA CNPJ: 61.613.881/0001-00; 08) INTERLAB FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 43.295.831/0001-40; 09) CIRURGICA OLIMPIO EIRELI – EPP CNPJ: 01.140.868/0001-50; 10) PORTAL LTDA CNPJ: 05.005.873/0001-00; 11) CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51; 12) MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 21.681.325.0001/57; 13) DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40; 14) AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 65.817.900/0001-71; 15) PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98; 16) ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.192.829/0001-08; 17) CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70; 18) ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02; 19) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91; 20) L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 07.654.936/0001-85; 21) DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 04.027.894/0001-64; 22) DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26; 23) LIGIA MARIA CARNEIRO ME CNPJ: 29.228.930/0001-89; 24) A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA CNPJ: 38.140.640/0001-70; 25) EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.312.871/0001-46. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante o prazo concedido para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Para os demais itens do certame, as empresas apresentaram as documentações devidamente autenticadas e ou assinadas digitalmente à data do protocolo dentro da vigência que será levada em consideração. Salientamos que na Sessão



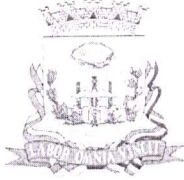
## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Pública qual fora realizada a etapa de lances, não houve manifestação de intenção de recurso. Desta forma prosseguiu-se com o presente ato para análise das documentações de Habilitação da licitante supramencionada. Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos da cláusula 12.2 do instrumento convocatório, o Pregoeiro Oficial comunicou via "chat" da plataforma BLL as licitantes participantes que a partir das 08 horas do dia 17 de março deste ano, se iniciaria a análise das documentações das empresas detentoras das melhores ofertas na sessão de disputa. O Pregoeiro deu início a reunião, aferindo a regularidade das documentações das licitantes cumpridoras do Instrumento Convocatório. Obedecendo ao Ofício nº 97/2015/DCL/SNJ, foram tomadas as devidas providências a respeito da observância do Comunicado SDG nº 35-13-TCESP, para verificação de empresas apenadas (doc. anexos). No tocante à fase de pesquisa das empresas junto ao Tribunal de Contas e Portal da Transparência, constatou-se que as empresas CIRURGICA OLIMPIO possui uma restrição para participação de processos licitatórios junto a Prefeitura Municipal de Praia Grande – SP; LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS possui uma restrição para participação de processos licitatórios junto a Prefeitura Municipal de Bauru -SP; MULTIFARMA COMERCIAL LTDA possui uma restrição para participação de processos licitatórios junto a Prefeitura Municipal de SOROCABA – SP E INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA possui uma restrição para participação de processos licitatórios junto as Prefeituras Municipais de CAMPINAS E LIMEIRA – SP, cuja consultas seguem anexa ao processo. Todavia, conforme disposto da SÚMULA Nº 051 do TCE, as proponentes encontram-se aptas a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplicam aos respectivos órgãos apenadores, conforme segue na íntegra para conhecimento dos interessados. SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador. As demais empresas foram aferida a legalidade dos documentos de habilitação. Após as devidas análises, as documentações reputaram-se aprovadas, ficando as licitantes: 01) LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ; 02) JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES; 03) 03) PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; 04) INDMED HOSPITALAR EIRELI; 05) TERESA APARECIDA RUSSO; 06) INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; 07) DAKFILM COMERCIAL LTDA; 08) INTERLAB FARMACEUTICA; 09) CIRURGICA OLIMPIO EIRELI; 10) PORTAL LTDA; 11) CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; 12) MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 13) DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA; 14) AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 15) PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 16) ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 17) CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 18) ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA; 19) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA ; 20) L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; 21) DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; 22) DROGAFONTE LTDA; 23) LIGIA MARIA CARNEIRO ME; 24) A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA; 25) EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente HABILITADAS. Desta forma fica neste ato, declaradas



**PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do objeto deste certame a empresa: **01) LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, para os itens nº 11, 25, 35, 38, 41, 72, 104, 113, 121, 170, 187, 199, 203, 208, 214, 221, 262, 269, 303, 307, 310, 315 ; **02) JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, para os itens nº 29, 65, 73, 88; **03) PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, para os itens nº 09, 20, 21, 101, 110, 125, 126, 134, 137, 138, 139, 149, 158, 172, 259; **04) INDMED HOSPITALAR EIRELI**, para os itens nº 78, 86, 128, 169, 226; **05) TERESA APARECIDA RUSSO**, para os itens nº 02.03; **06) INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para os itens nº 30, 58, 118, 142, 175, 189, 219, 227 ; **07) DAKFILM COMERCIAL LTDA**, para os itens nº 155, 194, 266, 267, 268 ; **08) INTERLAB FARMACEUTICA**, para os itens nº 244, 323; **09) CIRURGICA OLIMPIO EIRELI**, para os itens nº 81, 90, 108, 123, 124, 151, 178, 198; **10) PORTAL LTDA**, para os itens nº 10, 111, 200 ; **11) CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, para os itens nº 12, 14, 15, 59, 277, 294, 311, ; **12) MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para o item nº 05; **13) DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, para o item Nº 209; **14) AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para os itens Nº 40, 44, 82, 94, 95, 141, 180, 184, 193, 249, 271, 325, **15) PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para os itens Nº 16, 17, 26, 39, 45, 48, 63, 177, 251, **16) ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para os itens Nº 76, 97, 146, 147, 165, 181, 225, 231, 248, 256, 257, 295; **17) CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para os itens Nº 07, 18, 24, 31, 37, 79, 127, 156, 162, 185, 258, 322; **18) ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA**, para os itens Nº 22, 66, 67, 100, 119, 143, 164, 166, 171, 191, 252 ; **19) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, para os itens Nº 08, 19, 32, 33, 50, 54, 56, 60, 62, 68, 69, 80, 93, 103, 112, 130, 132, 163; **20) L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, para os itens Nº 27, 46, 55, 74, 92, 144, 153, 168, 201, 205, 222, 224, 233, 239, 253, 263, 276; **21) DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, para os itens Nº 42, 115, 140, 159, 161, 183, 190, 192, 195, 196, 207, 212, 216, 217, 218, 234, 235, 242, 243, 261, 283, 289, 291, 313, 316, 321; **22) DROGAFONTE LTDA**, para os itens Nº 06, 28, 34, 43, 61, 70, 75, 77, 83, 109, 129, 148, 173, 176, 236; **23) LIGIA MARIA CARNEIRO ME**, para os itens Nº 49, 64, 84, 96, 102, 106, 120, 160, 167, 188, 230 ; **24) A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**, para os itens Nº 13, 91, 116, 272, 273, 305; **25) EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para os itens Nº 215, 247. Restaram **Fracassados** os itens de nº 01, 04, 51, 52, 105, 114, 117, 131, 202, 237, 246, 254 e 281, uma vez que os valores ofertados estavam acima da média de preços obtida pela administração, bem como o item 185 visto que a empresa vencedora solicitou a desclassificação após verificação de que o item não atende as exigências solicitadas no edital. Restaram **Desertos** os itens de nº 23, 36, 47, 53, 57, 71, 85, 87, 89, 98, 99, 107, 133, 135, 136, 145, 150, 152, 154, 157, 179, 182, 186, 197, 204, 206, 210, 211, 213, 220, 223, 228, 229, 232, 238, 240, 241, 245, 255, 260, 265, 270, 274, 275, 278, 279, 280, 282, 284, 285, 286, 287, 288, 290, 292, 293, 296, 297, 298, 299, 301, 302, 304, 306, 308, 309, 312, 314, 317, 318, 319, 320, 324. Registra-se que para os itens 174, 250 e 300 serão consultados os próximos classificados quanto a aceitabilidade dos mesmos. Findo os procedimentos de Habilitação, e comunicado via "chat" da plataforma BLL, abriu-se prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de intenção de recurso, decorrido o prazo, não houve manifestação por parte das licitantes. Ficam desde já as licitantes provisoriamente vencedoras cientes do prazo de dois dias úteis improrrogáveis para a apresentação



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

dos documentos exigidos na clausula 17 do edital, as quais deverão ser encaminhadas diretamente ao departamento de farmácia municipal da Secretaria Municipal de Saúde. Em vista de que o julgamento e análise dos critérios que competem ao pregoeiro nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta ATA será disponibilizada no Portal Eletrônico desta municipalidade para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Angélica Silva Thomé, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Andreia Cristina Possetti Melo  
Pregoeira Eletrônico Oficial

  
Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Equipe de Apoio

  
Angélica Silva Thomé  
Equipe de Apoio

  
Frank Hiroshi Fujimoto  
Equipe de Apoio